



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPIO DE JUSSARA**  
 CNPJ 05.091.179/0001-53 – E-mail: [prevjus@hotmail.com](mailto:prevjus@hotmail.com) – SITE: [www.prevjus.com.br](http://www.prevjus.com.br)  
 Avenida José Bonifácio 726-A – Bairro Marajoara – CEP. 76.270-000 – Caixa Postal 74-fone (63) 3373-2328

## RESOLUÇÃO Nº. 004/2020.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara/GO, devidamente nomeados por meio do Decreto nº 0167/2019, de 13 de junho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas das receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS.

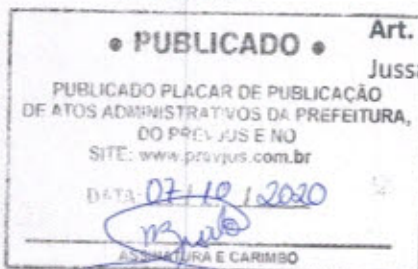
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, constante nas prestações de contas e dos balancetes relativos às competências de **MARÇO E ABRIL DE 2020**, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

**Art. 2º** - Fica o Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS incumbido de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Jussara, 07 de outubro de 2020.

**Edmar de Souza Silva**  
 Presidente Substituto do Conselho



### MEMBROS TITULARES

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Edmar de Souza Silva	A.S.M - Ativo	
Eurípedes Maria de Oliveira	Poder Legislativo	
Halex de Souza Soares e Medeiros	Poder Executivo	
Jurandir Gonçalves de Souza	A.S.M - Inativo	
Moacir Alves Araújo	A.S.M - Ativo	

### MEMBROS SUPLENTE

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Cloves Fernandes de Brito Alves	Poder Legislativo	
Irene Lucia Marques	A.S.M -	
José Pereira Brito	A.S.M - Inativo	
Mário Emanuel Dutra de Miranda	Poder Executivo	